



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

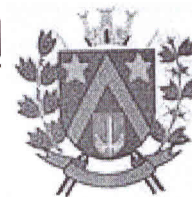
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



DECRETO Nº 1.476, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste da Unidade Fiscal do Município - UFM.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

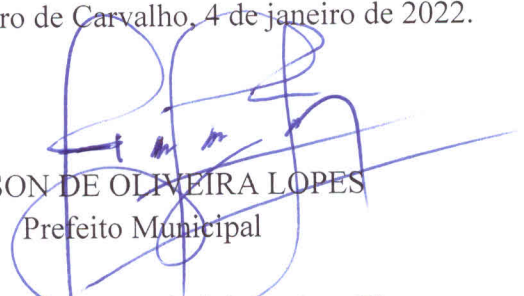
Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Álvaro de Carvalho - UFM, para aplicação no Exercício de 2022, conforme previsão legal do artigo 322 da Lei nº 367, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, fica reajustada mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Parágrafo único. O Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulada no ano de 2021 é de 17,79% (dezesete inteiros e setenta e nove décimos por cento).

Art. 2º O valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Álvaro de Carvalho é R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 4 de janeiro de 2022.


ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.


SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

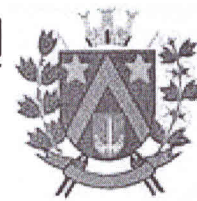
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



DECRETO Nº 1.477, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos valores para lançamento do IPTU e do IPPU.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A atualização dos valores para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e do Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPPU, relativos ao exercício de 2022, em atendimento aos artigos 13, 14 e 48, da Lei nº 367, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, serão efetuados mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre os valores lançados no exercício anterior.

Parágrafo único. O Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulada no ano de 2021 é de 17,79% (dezesete inteiros e setenta e nove décimos por cento).

Art. 2º Fica o Setor de Tributação autorizado a atualizar os valores para efeito de lançamento do IPTU e do IPPU, no índice estabelecido no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 4 de janeiro de 2022.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo